

# ATO CONVOCATÓRIO 16/2018

## Processo de Compra de Produtos de Papelaria

### MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO E QUALIDADE DO PRODUTO

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO:** 26 de outubro de 2018

**HORÁRIO:** 12h00min

### 1 – PREÂMBULO

**1.1** – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de outubro de 2018 serão analisados os orçamentos encaminhados ao [e-mail orcamento@institutoelo.org.br](mailto:orcamento@institutoelo.org.br), visando à compra de produtos de papelaria.

**1.2** – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto, no [e-mail orcamento@institutoelo.org.br](mailto:orcamento@institutoelo.org.br), com identificação externa do seu conteúdo, até as **12h00min** da data acima designada, com tolerância máxima de **10 (dez) minutos**.

### 2 – DO OBJETO

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **compra de produtos de papelaria para os projetos de prevenção à criminalidade, nas especificações descritas no item 2.1.**

#### 2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nº	CONTRATAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COLORIDO	CAIXA COM 100	1	R\$	R\$
2	BASTÃO DE COLA 40G	UNIDADE	3	R\$	R\$
3	BLOCO ANOTAÇÃO S/PAUTA 142X198 SERRILHADO 50 FLS SPIRAL	UNIDADE	390	R\$	R\$
4	BORRACHA ESCOLAR	UNIDADE	10	R\$	R\$
5	CADERNETA APONTAMENTO FLORAL SEM PAUTA 70 FLS 15,5X16	UNIDADE	20	R\$	R\$
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CAIXA DE 50 UNIDADES	14	R\$	R\$
8	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	5	R\$	R\$
9	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL AZUL	CAIXA COM 12 UNIDADES	2	R\$	R\$
10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	5	R\$	R\$
11	CANETA PARA TECIDO NA COR AZUL	UNIDADE	10	R\$	R\$
12	CANETA PARA TECIDO NA COR PRETA	UNIDADE	20	R\$	R\$
13	CANETA PARA TECIDO NA COR VERMELHA	UNIDADE	10	R\$	R\$
14	CANETINHAS 06 CORES (JOGO)	UNIDADE	7	R\$	R\$
15	CANETINHAS 12 CORES (JOGO)	UNIDADE	5	R\$	R\$
16	CARRETEL DE LINHA 10 PARA PIPA 500 JARDAS	CAIXA COM 12 UNIDADES	5	R\$	R\$
17	CARTOLINA AMARELA	UNIDADE	14	R\$	R\$
18	CARTOLINA AZUL	UNIDADE	21	R\$	R\$
19	CARTOLINA BRANCA	UNIDADE	45	R\$	R\$
20	CARTOLINA LARANJA	UNIDADE	3	R\$	R\$
21	CARTOLINA VERDE	UNIDADE	19	R\$	R\$
22	CARTOLINA VERMELHA	UNIDADE	21	R\$	R\$
23	CLIPE DE METAL CAUDA DE ANDORINHA PRETA	CAIXA 40 UNIDADES	2	R\$	R\$
24	COLA BRANCA 1000G	UNIDADE	4	R\$	R\$
25	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UNIDADE	7	R\$	R\$

26	COLA BRANCA 500G	UNIDADE	2	R\$	R\$
27	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 70X100MM	CAIXA COM 50	1	R\$	R\$
28	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 PINK (ROSA)	CAIXA COM 50	1	R\$	R\$
29	ETIQUETA ADESIVA PREÇO 25X50MM	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1	R\$	R\$
30	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M VARIAS CORES	UNIDADE	10	R\$	R\$
31	FITA CREPE 19MMX50M	UNIDADE	3	R\$	R\$
32	FITA CREPE 48MMX50M	UNIDADE	3	R\$	R\$
33	FOLHA DE SEDA	PACOTE 100 UNIDADES	1	R\$	R\$
34	GLITER	CAIXA COM 06 CORES	2	R\$	R\$
35	LAPIS DE COR 12 CORES	CAIXA	30	R\$	R\$
36	LÁPIS DE COR 24 CORES	UNIDADE	3	R\$	R\$
37	MINI PREGADOR DECORATIVO	CAIXA COM 30 UNIDADES	1	R\$	R\$
38	PACOTE PAPEL COLOR SET A4 AMARELO	PACOTE 10 FOLHAS	5	R\$	R\$
39	PACOTE PAPEL COLOR SET A4 AZUL	PACOTE 10 FOLHAS	5	R\$	R\$
40	PACOTE PAPEL COLOR SET A4 LARANJA	PACOTE 10 FOLHAS	5	R\$	R\$
41	PACOTE PAPEL COLOR SET A4 MARROM	PACOTE 10 FOLHAS	5	R\$	R\$
42	PACOTE PAPEL COLOR SET A4 ROSA	PACOTE 10 FOLHAS	5	R\$	R\$
43	PACOTE PAPEL COLOR SET A4 VERDE	PACOTE 10 FOLHAS	5	R\$	R\$
44	PACOTE PAPEL COLOR SET A4 VERMELHO	PACOTE 10 FOLHAS	5	R\$	R\$
45	PAPEL CARTÃO AMARELO	UNIDADE	2	R\$	R\$
46	PAPEL CARTÃO AZUL	UNIDADE	4	R\$	R\$
47	PAPEL CARTÃO VERDE	UNIDADE	2	R\$	R\$
48	PAPEL CARTÃO VERMELHO	UNIDADE	2	R\$	R\$
49	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM CORES SORTIDAS	PACOTE COM 10 UNIDADES	2	R\$	R\$
50	PAPEL COLOR SET LILAS	UNIDADE	5	R\$	R\$
51	PAPEL COLORSET AMARELO	UNIDADE	2	R\$	R\$
52	PAPEL COLORSET AZUL	UNIDADE	2	R\$	R\$
53	PAPEL COLORSET LARANJA	UNIDADE	2	R\$	R\$
54	PAPEL COLORSET ROSA	UNIDADE	2	R\$	R\$
55	PAPEL COLORSET VERDE	UNIDADE	2	R\$	R\$
56	PAPEL COLORSET VERMELHO	UNIDADE	2	R\$	R\$
57	PAPEL A4 COUCHET 120MM	CAIXA 50 FOLHAS	3	R\$	R\$
58	PAPEL CREPOM VERDE	UNIDADE	2	R\$	R\$
59	PAPEL CREPON AMARELO	UNIDADE	9	R\$	R\$
60	PAPEL CREPON AZUL	UNIDADE	9	R\$	R\$
61	PAPEL CREPON LARANJA	UNIDADE	2	R\$	R\$
62	PAPEL CREPON MARROM	UNIDADE	4	R\$	R\$
63	PAPEL CREPON ROSA	UNIDADE	2	R\$	R\$
64	PAPEL CREPON VERDE	UNIDADE	6	R\$	R\$
65	PAPEL CREPON VERMELHO	UNIDADE	4	R\$	R\$
66	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	PACOTE 40 FOLHAS	1	R\$	R\$
67	PAPEL KRAFT	UNIDADE	86	R\$	R\$
68	PAPEL KRAFT 80G	ROLO 60cmx150m	1	R\$	R\$
69	PAPEL SULFITE A4	PACOTE COM 100 FOLHAS	1	R\$	R\$
70	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - VARIAS CORES	PACOTE COM 100 FOLHAS	1	R\$	R\$
71	PAPEL VERGÊ	UNIDADE	30	R\$	R\$
72	PASTA EM PAPEL CARTÃO OU DUPLEX "COR PRETA" COM ELASTICO TAMANHO A4	UNIDADE	180	R\$	R\$
73	PASTA EM PAPEL CARTÃO OU DUPLEX COM ELASTICO TAMANHO A4	UNIDADE	285	R\$	R\$
74	PASTA EM PAPEL CARTÃO OU DUPLEX COM ELASTICO TAMANHO A4 COR LILAS	UNIDADE	65	R\$	R\$

75	PASTA POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO CRISTAL	UNIDADE	40	R\$	R\$
76	PEN DRIVE 10 GB	UNIDADE	1	R\$	R\$
77	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	5	R\$	R\$
78	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	2	R\$	R\$
79	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	36	R\$	R\$
80	PINCEL ATOMICO AMARELO	UNIDADE	3	R\$	R\$
81	PINCEL ATOMICO MARRON	UNIDADE	1	R\$	R\$
82	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	25	R\$	R\$
83	PINCEL ATÔMICO VERDE	UNIDADE	13	R\$	R\$
84	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	23	R\$	R\$
85	PRANCHETA EM ACRILICO	UNIDADE	5	R\$	R\$
86	PRANCHETA EM MDF	UNIDADE	5	R\$	R\$
87	SACO CELOFANE 30x40cm	UNIDADE	30	R\$	R\$
88	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNIDADE	22	R\$	R\$
89	TESOURA USO GERAL 21CM	UNIDADE	5	R\$	R\$
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**2.2** As aquisições de materiais de papelaria serão realizadas no período 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo as quantidades estimadas mencionadas sofrerem alterações de acordo com a demanda do contratante.

**2.3** As cores dos materiais dos materiais descritas na planilha 2.1 poderão ser substituídas por cores similares de acordo com a disponibilidade do PROPONENTE.

### **3 – DO PREÇO**

**3.1** Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

**3.2** Os preços deverão ser considerados para aquisições no período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**3.3** Os preços deverão ser considerados com a taxa de entrega dos produtos. Endereço de entrega: Rua Juiz de Fora, nº 284, 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

**3.4** Fica definido que todos os pagamentos serão realizados através de boleto bancário, incumbindo a empresa vencedora sua emissão com prazo para pagamento de 05 (cinco) dias após a efetivação da compra e emissão de nota fiscal.

### **4 – DA CAPACIDADE TÉCNICA/QUALIDADE DO PRODUTO**

A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

**4.1** Atestados de satisfação de no mínimo 01 (um) cliente com relação à qualidade do produto e presteza no atendimento, emitido nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar do processo toda pessoa que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

**5.1** A proposta deverá conter:

- a) Cópia do contrato social e última alteração contratual da empresa;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia do RG e CPF do sócio administrador da empresa;

- d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e trabalhista (certidões negativas de débito das Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, e Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- e) Endereço e telefone da empresa;
- f) Os comprovantes de capacidade técnica mencionados nos itens 4.1.

## **6 – DA PROPOSTA**

**6.1** – Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Conter especificação clara do produto ofertado, com informações que possibilitem completa avaliação da qualidade do serviço;
- b) Cotar preço unitário, subtotal e preço global;
- c) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- d) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Conter, razão social, CNPJ, endereço, telefone e data (dia, mês e ano) da elaboração da proposta.

## **7 – DO JULGAMENTO**

**7.1** – Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**7.2** – As propostas, depois de enviadas ao e-mail indicado, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**7.3** – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do serviço ofertado.

**7.4** – Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.4.1** – Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.5** – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **menor preço e qualidade dos produtos ofertados**.

**7.6** – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

**7.6.1** – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

**7.6.2** – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

**7.6.2.1** – Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA**

**8.1** – O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.

**8.2** – Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

**9.1** O prazo para entrega dos produtos deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de compra e venda.

**9.2** O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado através de boleto bancário, que será emitido pela empresa vencedora com vencimento em 05 (cinco) dias após o recebimento da compra.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO**

O prazo para atendimento e as condições, objeto da presente concorrência serão negociadas em futuro contrato com a empresa vencedora.

## **11 – DO REAJUSTE**

**11.1** - Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços, não poderão ser reajustados com periodicidade inferior a 12 meses e sem a anuência do Contratante.

**11.2** - Qualquer proposta de reajuste dos preços praticados após a assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser negociada com antecedência e formalizada mediante aditivo.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – Após a divulgação do resultado final do processo, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 02(dois) dias úteis.

**11.2** - Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Elo e serão analisados em até 02(dois) dias úteis.

**11.3** – O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

**11.4** – A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

**11.5** – Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

**11.6** – A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.7** – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018.

Instituto Elo